



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5464/2013

000000


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais

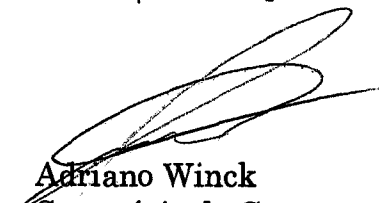
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2013.

- Altair Kunrath
- Clair José Walter
- Arieli Kaciara Wons
- Arlei Adair Bladt Renner
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Secretário de Governo



Município de Capanema
Solicitação 42/2013

000001

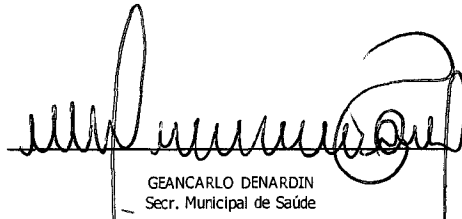
Página.1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
42	Contratação de Serviço	15/04/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	85/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	20 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
09	Secretaria de Saúde	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
1	Lote 001					
	000656	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
TOTAL GERAL						20.000,00



GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 015

CAPANEMA, 16/04/2013

000002

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL


Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O Custo Maximo global importa em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Cordialmente


GEANCARLO DENARDIN –
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Capanema



Convite: 015

CAPANEMA, 16/04/2013.

000003

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 015 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 015

CAPANEMA, 16/04/2013

000004

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 015 expedido por Vossa Senhoria em, 16/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,

Germano Rigo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 015

CAPANEMA, 16/04/2013

000005

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 015, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000006

Convite: 015
PROTOCOLO NUMERO: 015

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da **CONTRATAÇÃO** no montante R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 16 de abril de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000007

Convite: 015 CAPANEMA, 16/04/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 015

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5464/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015

000008

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Sessão de entrega de envelopes: 03/05/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 03/05/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



000009

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 03/05/2013, e serão abertos no dia 03/05/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:
Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
Anexo 03 (Minuta do Contrato)
Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

000010

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

000011

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 0015/2013 ABERTURA DIA 03/05/2013 ÀS nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 015/2013 ABERTURA DIA 03/05/2013 ÀS nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

5.3 - Para fins de julgamento das propostas de preços, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações levará em consideração o critério maior desconto por lote sobre o valor do Guia Farmacêutico Brasíndice, sendo de no mínimo 15% (QUINZE POR CENTO).

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESTINAÇÃO DO RECURSO
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

000012

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- Estima-se o valor Maximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

8.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do Guia Farmacêutico Brasíndice, sendo de no mínimo 15 % (quinze por cento).

8.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8.4- O pagamento será efetuado, 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

000013

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5(cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 16/04/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 015/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº015/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 03/05/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000015

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 015/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0015/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 03/05/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000016

ANEXO 05-- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0015/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

03/05/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000017

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



000018

MINUTA CONTRATO N° XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n°....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite N° 015/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite N° 015/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).



Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do Guia Farmacêutico Brasíndice, sendo de no mínimo 15 % (quinze por cento).

000019

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado, 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

000020

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Capanema



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

000021

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	12,00	MÊS	4.800,00			0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00	
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00	

CNPJ: . . / -

000022

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 015/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 015/2013 – PMC.

Tipo de Julgamento: MENOR DESCONTO POR LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA,
PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: dia 03/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,
1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 16 de Abril de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

000024

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Ano* 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 15

Modalidade* Convite

Número edital/processo* 15

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMACIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0900110301160120811526339032

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 70.000,00

Data de Lançamento do Edital 16/04/2013

Data da Abertura das Propostas 03/05/2013 Data Registro 16/04/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8472608956 (Logout)

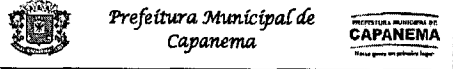
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema



2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACÃO SENTINELA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-33 abdo assinado, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa VIACÃO SENTINELA LTDA, sediada na R TANGILOS 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO SANTO EXPEDITO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.328.210/0001-70 doravante designada CONTRATADA, nesta ato representada pelo(a) Sr. ELISSE BUDKE, portadora do RG nº 2.175.145, e CPF nº 284.934.439-73, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, entrando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam e prezante contrato, em decorrência do Edital Pregão 001/2013 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Confirma contrato firmado em 31/02/2013, sob a forma de Edital de Licitação, Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam reconpostos os valores dos itens 03, 04, 05, 13, 14 e 17, conforme adição, devido ao aumento do preço do produto durante o vigência do contrato.

Table with 7 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unid. Med., Quantidade, Preço unitário, Valor unitário aplicado, Valor Total. Rows include items for LAGEADO GRANDE, PORTO MOISÉS, SANTA ANA, LINHA CURIBITANA, LINHA BOENTA, and PORTO MOISÉS ELARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por esta Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 14/03/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN. VIACÃO SENTINELA LTDA ELISSE BUDKE. TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2013 - P/MC. Tipo de Julgamento: Menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 16 de Abril de 2013. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2013 - P/MC. Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2013. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 17 de Abril de 2013. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 014/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Carta Convite Nº 014/2013 - P/MC. Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAO DE OBRERA PARA PAVIMENTAÇÃO POIDEIRICA COM PEDRAS IRREGUIARES, INCIUNDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCIUNDO O MEIO FIO. Abertura das propostas: dia 02/05/2013 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema - Pr, 15 de Abril de 2013. Altair Kuarath Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 015/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Carta Convite Nº 015/2013 - P/MC. Tipo de Julgamento: MENOR DESCONTO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMACIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Abertura das propostas: dia 03/05/2013 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema - Pr, 16 de Abril de 2013. Altair Kuarath Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 016/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Carta Convite Nº 016/2013 - P/MC. Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO. Abertura das propostas: dia 08/05/2013 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema - Pr, 18 de Abril de 2013. Altair Kuarath Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 017/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Carta Convite Nº 017/2013 - P/MC. Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRERA NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Abertura das propostas: dia 09/05/2013 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema - Pr, 18 de Abril de 2013. Altair Kuarath Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2013 Tamara de preços Nº 003/2013. Data de Assinatura: 18/04/2013. Contratada: SAIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEICULO (CAMINHÃO COLETO) COM CABINA COMPACTADORA DE NO MÍNIMO 19 HP E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Data Inicial de vigência: 18/04/2013, data final de vigência: 17/10/2013. Valor total: R\$ 105.740,00 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais). Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema LEI Nº 1437/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivo da Lei nº 1014/2005. A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte LEI. Art. 1º O § 1º, do artigo 2º, da Lei 1014/2005, de 11 de agosto de 2005, passe a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º I § 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor do Departamento de Turismo". Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês abril de 2013. Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal. Rosângela Mara Marini Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema LEI Nº 1439/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera os Anexos I e III da Lei 1280/2010 - Supervisão e Administração Superior. A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte LEI. Art. 1º O Anexo I - Os Cargos de Provedor em Comissão - Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, da Lei 1280/2010 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1390/2012, passa a vigorar com a seguinte redação: [Tabela de Cargos e Níveis]. Art. 2º Fica Alterado no Anexo I do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior - da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, com a criação da seguinte Função Gratificada: [Tabela de Funções]. Art. 3º Extingue Função Gratificada do Anexo I da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010. [Tabela de Funções]. Art. 4º A Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional 01 do Anexo III - da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: [Tabela de Vencimentos]. GRUPO OCUPACIONAL 01 Supervisão e Administração Superior - Administração [Tabela de Níveis e Salários]. Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei nº 1390/2012, o demais as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês abril de 2013. Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal. Rosângela Mara Marini Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000026
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/04/2013

Edital nº: 015

Tipo Convite

FORNECEDOR :

WEHNER & WEHNER LTDA ME
03.339.195/0001-97
RUA RIO DE JANEIRO, 682 SALA 02 –
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000027

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/04/2013

Edital nº: 015

Tipo Convite

FORNECEDOR :

V. A. STOKMANN & CIA LTDA
00.938.575/0001-50
AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000028

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/04/2013

Edital nº: 015

Tipo Convite

FORNECEDOR :

FLESCH & FLESCH LTDA ME
07.866.674/0001-12
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 543 TÉRREO –
CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000029

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/04/2013

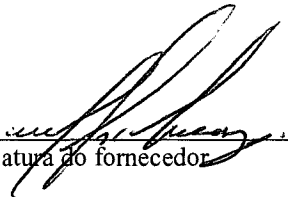
Edital nº: 015

Tipo Convite

FORNECEDOR :

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME
08.612.355/0001-43
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 894 - C
EP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000030

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/04/2013

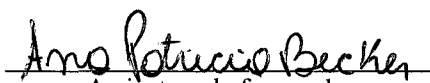
Edital nº: 015

Tipo Convite

FORNECEDOR :

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA
06.728.431/0001-55
AV. BRASIL, 665 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Com: 399.900.300-87

000031

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000.
2. ANA DORA STOKMANN, brasileira, natural de Capanema, Estado do Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 01/11/1991, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, inscrita no CPF nº 063.840.249-26, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.129.569-5 - SSP/PR, neste ato assistida pelo pai o Sr. Valdir Antônio Stokmann, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203371171 em 21/11/1995, e posteriores alterações sob nº 982273100 em 31/07/1998, 20033885982 em 18/12/2003 e 20044277580 em 01/12/2004, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o nome empresarial da sociedade FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME, passando a ser V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Primeira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME.

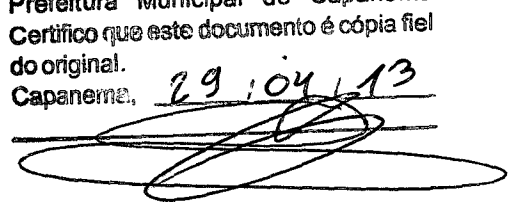
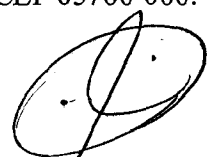
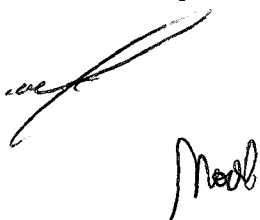
CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação do contrato do contrato - Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 884, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

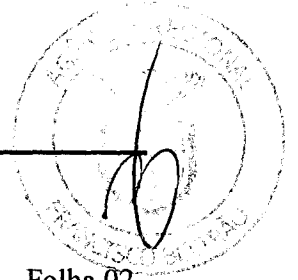
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/04/13



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME
CNPJ nº 00.938.575/0001-50



Folha 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Perfumaria e Cosméticos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividindo em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
VALDIR ANTÔNIO STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
ANA DORA STOKMANN	50%	12.500	12.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 1995, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Mu

R

[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29.04.13

[Signature]

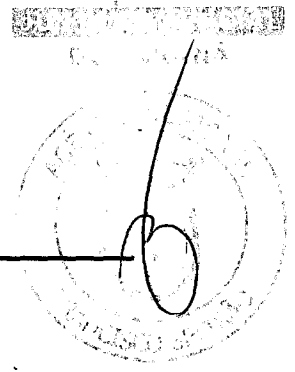
[Signature]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE FARMÁCIA E DROGARIA VALARMA LTDA - ME CNPJ nº 00.938.575/0001-50

Folha 03



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 03 de Junho de 2008. Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 29/04/13

Valdir Antônio Stokmann

Ana Dora Stokmann Assistida por: Valdir Antônio Stokmann

Valdir Antônio Stokmann Assistente de: Ana Dora Stokmann

Testemunhas:

Nadir Saggini RG nº 746.969 SSP/PR



Vanessa Dalek RG nº 9.223.013 - 9 - SSP/PR

Stamp from Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, certifying the registration of the contract alteration on 27/06/2008. Includes company name V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME and the name MARIA THEREZA LOPES SALOMAO.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000034

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. A. STOKMANN & CIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0337117-1	CNPJ 00.938.575/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/11/1995	Data de Início de Atividade 15/11/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 884, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PERFUMARIA E COSMETICOS.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALDIR ANTONIO STOKMANN 283.032.969-49	12.500,00	SOCIO	Adminlstrador
ANA DORA STOKMANN 063.840.249-26	12.500,00	SOCIO	
ANA DORA STOKMANN 063.840.249-26	0,00	PAI/ASSISTENTE	
Último Arquivamento	Data: 27/06/2008	Número: 20082674337	Situação REGISTRO ATIVO
	Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 26 de abril de 2013

13/177692-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.938.575/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1995
NOME EMPRESARIAL V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAO LUCAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 884	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/04/2013** às **13:57:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332013-14021575

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 00.938.575/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/04/2013.

Válida até 14/10/2013.

Certidão emitida eletronicamente

000037

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00938575/0001-50
Razão Social: V A STOKMANN E CIA LTDA
Nome Fantasia: FARMACIA SAO LUCAS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 884 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2013 a 15/05/2013

Certificação Número: 2013041617522409436911

Informação obtida em 23/04/2013, às 10:31:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 00.938.575/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:25:08 do dia 23/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2013.

Código de controle da certidão: **5550.71AD.0F8A.2FE1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10328201-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.938.575/0001-50

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/08/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10328201-68 Emitida Eletronicamente via Internet 23/04/2013 - 10:27:01 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6233/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5X244Z4EU3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. STOKMANN & CIA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
17400	00.938.575/0001-50	33501194 - 50	168

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 884, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Abril de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5X244Z4EU3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V.A. STOKMANN E CIA LTDA

CNPJ 00.938.575/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 23 de Abril de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

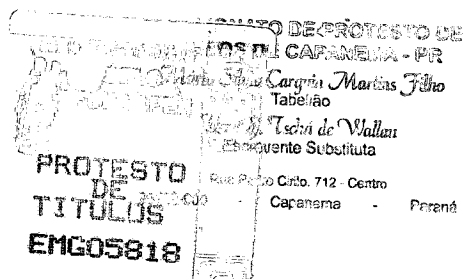
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **VALDIR ANTONIO STOKMANN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso s/n em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 1.642.250-9SSP/PR., CPF Nº 283.032.969-49**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

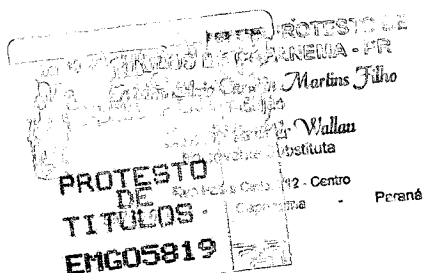
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ANA DORA STOKMANN, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso s/n em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 9.129.569-5-SSP/PR., CPF Nº 063.840.249-26,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



(Handwritten signatures and initials)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

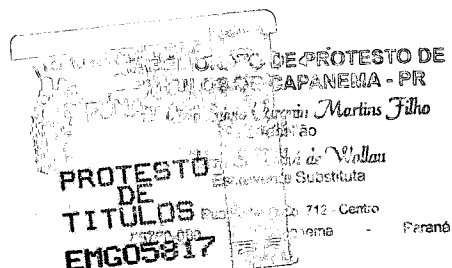
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **V.A.STOKMANN & CIA LTDA ME. sociedade empresária limitada, situada na Av Independência nº 884 em Capanema– Pr., inscrita no CNPJ sob nº 00.938.575/0001 50,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



R
M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.938.575/0001-50

Certidão nº: 29003160/2013

Expedição: 23/04/2013, às 10:28:28

Validade: 19/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. STOKMANN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.938.575/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA					Lei Municipal nº456/91	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Licenciamento 	
Ramo de Atividade FARMÁCIA SÃO LUCAS				Exercício 2013		
CNPJ/CPF 00.938.573/0001-50	Alvara municipal 168/1995	Inoc. Municipal 01740-0	Código Atividade 47.71-7-01	Lic. Sanitária Nº 59/2013	Data da Avaliação 25/04/2013	
CONTRIBUINTE					Responsável Pela Avaliação	
RAZÃO SOCIAL: V.A. STOKMANN ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA 884 CENTRO CAPANEMA - PR					 Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR	
REPRESENTANTE LEGAL					Responsável pela VISA	
NOME: VALDIR ANTÔNIO STOKMANN CPF: 283.032.969-49					 Secretaria Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR	
OBSERVAÇÕES					RECLAMAÇÕES	
Validade: 31/12/2013					3552-1431	
A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.						

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 25/04/13




FARMÁCIA SÃO LUCAS**V.A. STOKMANN & CIA LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50**INSC EST: 33501194-50**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

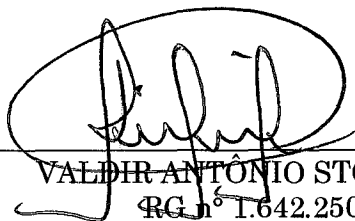
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 015/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº015/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

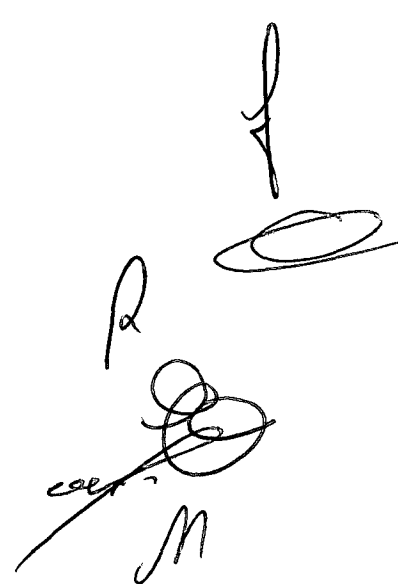
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 03/05/2013



VALDIR ANTÔNIO STOKMANN

RG nº 1.642.250-9

00.938.575/0001-50**V. A. STOKMANN & CIA LTDA**Av. Independência, 884 - Centro
85760-000 - Capanema Paraná

FARMÁCIA SÃO LUCAS**V.A. STOKMANN & CIA LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50**INSC EST: 33501194-50**

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

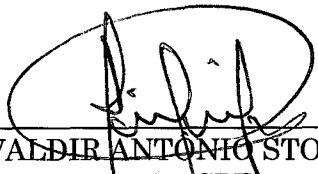
CONVITE nº 015/2013

V. A. STOKMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.938.575/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDIR ANTÔNIO STOKMANN, portador do documento de identidade RG nº 1.1642.250-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.032.969-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

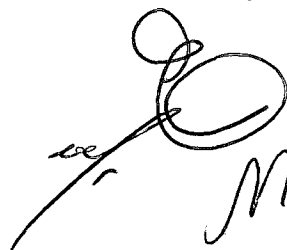
Capanema-PR, 03 de Abril de 2013.

00.938.575/0001-50

V. A. STOKMANN & CIA LTDA

Av. Independência, 884 - Centro
85760-000 - Capanema Paraná


VALDIR ANTÔNIO STOKMANN
RG nº 1.1642.250-9 / CPF nº 283.032.969-49
Sócio Administrador

FARMÁCIA SÃO LUCAS

V.A. STOKMANN & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 00.938.575/0001-50

INSC EST: 33501194-50

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
 MODELO
 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0015/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

02/05/2013

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente delegado designado
 Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Reconheço semelhança a assinatura indicada de VALDIR ANTONIO STOKMANN, 0020-F80T6VY-578169-90, do que dou fé, Capanema-PR 02 de maio de 2013. Hora: 14:05:22.

Custos: R\$3,00 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47

SELO FUNARREN

TABELIONAT DE NOTAS
 EQM88769

ANGELIDIANO DE NOTAS DE CAPANEMA
 Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85760-000 - CAPANEMA - PR

TAB NOTAS
 Capanema - PR

VALDIR ANTONIO STOKMANN

00.938.575/0001-50

V. A. STOKMANN & CIA LTDA

Av. Independência, 884 - Centro
 85760-000 - Capanema Paraná

FARMÁCIA SÃO LUCAS**V.A. STOKMANN & CIA LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1496

Av. Independência, nº 884 - Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

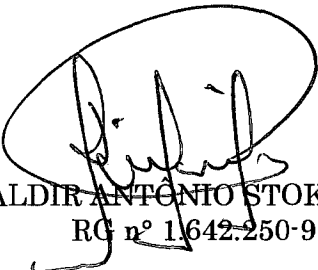
CNPJ: 00.938.575/0001-50**INSC EST: 33501194-50****TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 04**

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 015/2013.

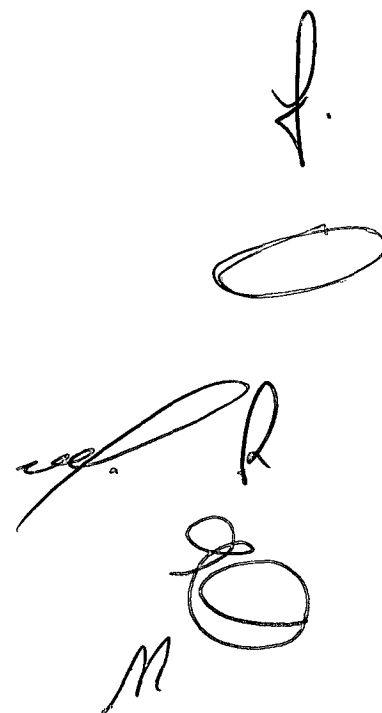
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0015/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 03/05/2013


VALDIR ANTÔNIO STOKMANN
RG nº 1.642.250-9

00.938.575/0001-50

V. A. STOKMANN & CIA LTDA

Av. Independência, 884 - Centro
85760-000 - Capanema Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.938.575/0001-50

Fornecedor : V. A. STOKMANN & CIA LTDA

E-mail:

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 884 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33501194 - 50

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALDIR ANTÔNIO STOKMANN

CPF: 283.032.969-49

RG: 1.642.250-9

Endereço representante: RUA MATO GROSSO S/N - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 4683-3

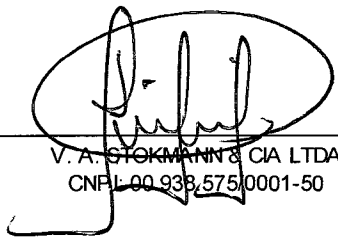
Data de abertura: 08/05/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,00	UN	20.000,00	FARMÁCIA SÃO LUCAS	15.800,00	15.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.800,00

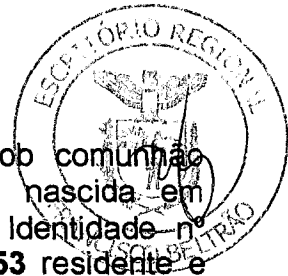


V. A. STOKMANN & CIA LTDA
CNPJ 00.938.575/0001-50



R
M
000051

CORNELLI & CARNIEL LTDA
CONTRATO SOCIAL



1. **ELIRIA BECKER CORNELLI**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Três Passos - RS, nascida em 28/12/1967, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 6.828.580-1 **SSP/PR** e CPF sob o nº **689.908.639-53** residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Independência, nº 1579, São Cristóvão, CEP 85760-000,
2. **DIVINO JOSE CARNIEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Canela - RS, nascido em 05/12/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.985.894-0 **SSP/PR** e CPF. sob o nº **555.138.329-68** residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Independência nº 362, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas :

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **CORNELLI & CARNIEL LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Guairacas, nº 1992, bairro São Cristóvão, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ELIRIA BECKER CORNELLI	50	15.000	15.000,00
DIVINO JOSE CARNIEL	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será **Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas**.

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ELIRIA BECKER CORNELLI**, e **DIVINO JOSE CARNIEL**, com os poderes e atribuições de **Administradores** autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

original.
 Capanema,

07/10/2005
 Gilson Amauri Huber
 RG 3.351.513-8
 CPF 555.119.969-04

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

CORNELLI & CARNIEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR 14 de fevereiro de 2006.


ELIRIA BECKER CORNELLI
Sócia-administradora


DIVINO JOSE CARNIEL
sócio-administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2006
SOB NÚMERO: 41205651180
Protocolo: 06/063924-5

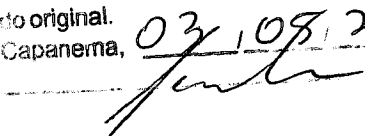
CORNELLI & CARNIEL LTDA
0492867

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2006
SOB NÚMERO: 20060639253
Protocolo: 06/063925-3

Empresa: 41 2 0565118 0
CORNELLI & CARNIEL LTDA
0492871

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/09/2013,


SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. ERICA FLESCH, brasileira, divorciada, natural de Palmitinho - RS, nascida em 09/05/1957, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.444.053-7 SSP/PR e CPF sob o nº 581.083.009-91 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Maranhão, nº 161, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000,
2. TALITA EMANUELLI URNAU, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 20/08/1985, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.098.340-9 SSP/PR e CPF sob o nº 009.384.219-80 residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Tupinambás, s/nº, centro, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa FLESCH & URNAU LTDA - ME, com sede e foro a Av. Sete de Setembro, nº 543, Bairro São Cristóvão, Capanema - Pr, CEP 85760-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205651180 por despacho em sessão de 21/02/2006 e ultima alteração sob nº 20082426139 por despacho em sessão de 24/06/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.866.674/0001-12 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia TALITA EMANUELLI URNAU, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante EVERTON ENEAS FLESCH, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1982, em Capanema - PR, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.404.885-2 SSP/PR e CPF. sob o nº. 037.797.679-29 residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, sito à Rua Maranhão, nº 161, Bairro São Cristóvão, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ERICA FLESCH	50	15.000	15.000,00
EVERTON ENEAS FLESCH	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA QUARTA: A denominação social da sociedade passa a ser FLESCH & FLESCH LTDA - ME.

CLAUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade permanece com a sócia ERICA FLESCH com os poderes e atribuições de Administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é uma cópia
 do original.
 Capanema, 03/05/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLESCH & URNAU LTDA - ME
CNPJ: 07.866.674/0001-12
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000055

FL2/2

DE PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.



Capanema-PR, 10 de dezembro de 2008.

ERICA FLESCH
Sócia-Administradora

Talita E. Urnau
TALITA EMANUELLI URNAU
Sócia - Retirante

EVERTON ENEAS FLESCH
Sócio - Ingressante



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/05/2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000056

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLESCH & FLESCH LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0565118-0	CNPJ 07.866.674/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2006	Data de Início de Atividade 20/03/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SETE DE SETEMBRO, 543, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ERICA FLESCH 581.083.009-91	15.000,00	SOCIO	Administrador
EVERTON ENEAS FLESCH 037.797.679-29	15.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/12/2008	Número: 20085453552	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 30 de abril de 2013

13/242824-5



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.866.674/0001-12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 21/02/2006
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL FLESCH & FLESCH LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAO CRISTOVAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 543	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	 UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/04/2013** às **11:38:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

000058



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000622013-14021674
Nome: FLESCH & FLESCH LTDA - ME
CNPJ: 07.866.674/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/04/2013.
Válida até 27/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07866674/0001-12
Razão Social: FLESC E FLESC LTDA ME
Nome Fantasia: FARMACIA SAO CRISTOVAO
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 543 / SAO CRISTOVAO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2013 a 17/05/2013

Certificação Número: 2013041823094665870710

Informação obtida em 22/04/2013, às 18:11:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLESCH & FLESCH LTDA - ME
CNPJ: 07.866.674/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:41:39 do dia 04/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2013.

Código de controle da certidão: **02E4.8745.5BCC.0250**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10326557-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.866.674/0001-12

Nome: **FLESCH & FLESCH LTDA**

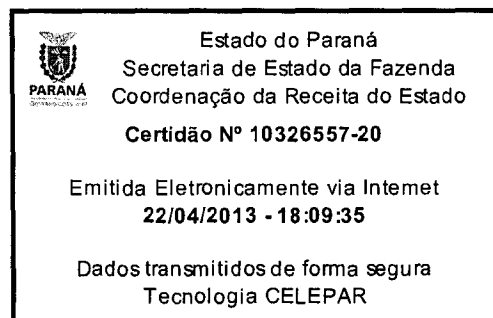
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

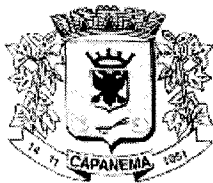
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/08/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6304/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE52244ZX9Q9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FLESCH & FLESCH LTDA ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

27553

07.866.674/0001-12

9036907 - 02

0037

ENDEREÇO

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 543, TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia Capanema, 26 de Abril de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52244ZX9Q9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLESCH E FLESCH LTDA

CNPJ 07.866.674/0001-12, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 25 de Abril de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

[Handwritten signatures and initials]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **FLESCH & FLESCH LTDA ME. sociedade empresária limitada, situada na Av Sete de Setembro nº 543 em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 07.866.674/0001-12**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

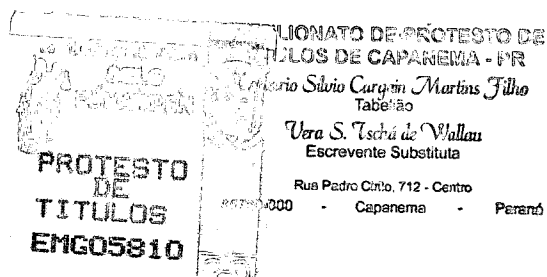
O referido é verdade dou fé.

Cápanema, 24 de abril de 2013.

Josaura Allan
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

2

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ERICA FLESCH, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Maranhão em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 5.444.053-7-SSP/ SC., CPF Nº 581.083.009-91**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

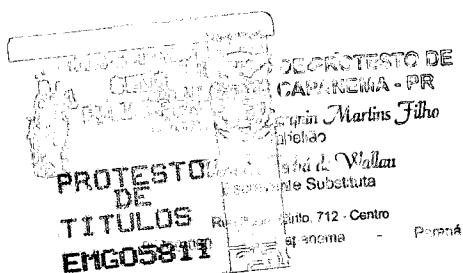
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de Abril de 2013.

Verônica Toledo de Wallas
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Verônica Toledo de Wallas
Escrevente Substituta
CPF 524.410.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



R M
[Handwritten signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **EVERTON ENEAS FLESCH, brasileiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na Rua Maranhão em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 8.404.885-2-SSP/PR., CPF Nº 037.797.679-29,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

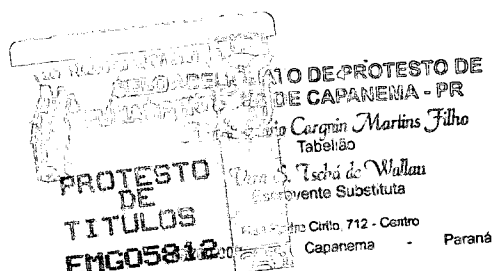
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de Abril de 2013.

ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Vera Salese Tschá de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLESCH & FLESCH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.866.674/0001-12
Certidão n°: 28986172/2013
Expedição: 22/04/2013, às 18:07:09
Validade: 18/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLESCH & FLESCH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.866.674/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

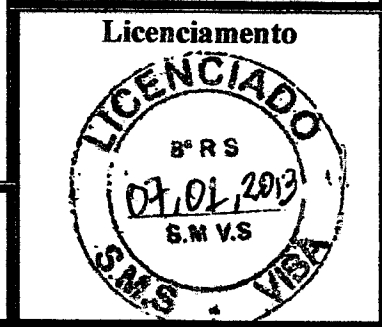
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade
FARMÁCIA SÃO CRISTÓVÃO

Exercício
2013

CNPJ/CPF
7.866.674/0001-12

Área const.
50 M²

Resp. Técnico
Nº 19402

Código Atividade
3.2.8 PPI

Lic. Sanitária
Nº 009/2013

Data da Avaliação
07/01/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: **FLESCH & FLESCH LTDA.**

ENDEREÇO: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 543
SÃO CRISTÓVÃO
CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TECNICO: **TALINY CHRISTMANN CAMPOS
LIMBERGER CRF Nº 19402**

RESPONSÁVEL LEGAL: **ERICA FLESCH
CPF: 581.083.009-91**

Responsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES
Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comercio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação Resolução RDC. Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010, Art. 11.

VALIDADE: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03, 05, 2013



FARMÁCIA

São Cristóvão

AV Sete De Setembro 543 CNPJ 07.866.674/0001-12
 FONE 46 3552 3644 e-mail: evercpma@hotmail.com
 CEP 85760-000 CAPANEMA - PARANA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 015/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº015/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 03/05/2013

FLESCH & FLESCH LTDA.
 CNPJ 07.866.674/0001-12



ERICA FLESCH
 RG. 5.444.053-7





FARMÁCIA

São Cristóvão

AV Sete De Setembro 543 CNPJ 07.866.674/0001-12
 FONE 46 3552 3644 e-mail: evercpma@hotmail.com
 CEP 85760-000 CAPANEMA - PARANA

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

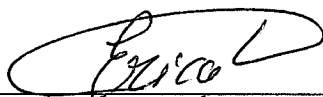
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 015./2013

FLESCH & FLESCH LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº 07.866.674/0001-12 , por intermédio de seu representante legal, a Sra ERICA FLECH , portadora do documento de identidade RG nº 5.444.053-7 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 581.083.009-91 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 03 de MAIO de 2013.



ERICA FLESCH

RG. 5.444.053-7/ CPF 581.083.009-91

CARGO: ADMINISTRADORA

FLESCH & FLESCH LTDA:
 CNPJ 07.866.674/0001-12





FARMÁCIA

São Cristóvão

AV Sete De Setembro 543 CNPJ 07.866.674/0001-12
 FONE 46 3552 3644 e-mail: evercpma@hotmail.com
 CEP 85760-000 CAPANEMA - PARANA

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa FLESCH & FLESCH LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.674/0001-12, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0015/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

03/05/2013

123 NOTAS
 Capanema - PR

Erica

ERICA FLESCH

RG. 5.444.053-7

FLESCH & FLESCH LTDA,
 CNPJ 07.866.674/0001-12

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
 Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de ERICA FLESCH, 0022-FGDAQI-9-83704F-88, do que dou fé. Capanema-PR 02 de maio de 2013.
 Hora: 16:41:05.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNDPEN

TABELIONAT DE NOTAS EQM88805

Rua Alagoas, 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000



FARMÁCIA

São Cristóvão

AV Sete De Setembro 543 CNPJ 07.866.674/0001-12
 FONE 46 3552 3644 e-mail: evercpma@hotmail.com
 CEP 85760-000 CAPANEMA - PARANA

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 015/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0015/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 03/05/2013



ERICA FLESCH
 RG. 5.444.053-7

FLESCH & FLESCH LTDA,
 CNPJ 07.866.674/0001-12

FLESCH & FLESCH LTDA.
 CNPJ 07.866.674/0001-12



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.866.674/0001-12 Fornecedor: FLESCH & FLESCH LTDA ME

E-mail:

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO 543 TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036907 - 02

Contador:

Telefone contador:

Representante: ERICA FLESCH

CPF: 581.083.009-91

RG: 54440537

Endereço representante: RUA MARANHAO 161 - SAO CRISTOVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 19839-0

Data de abertura: 25/05/2012

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,00	UN	20.000,00		14.200,00	14.200,00

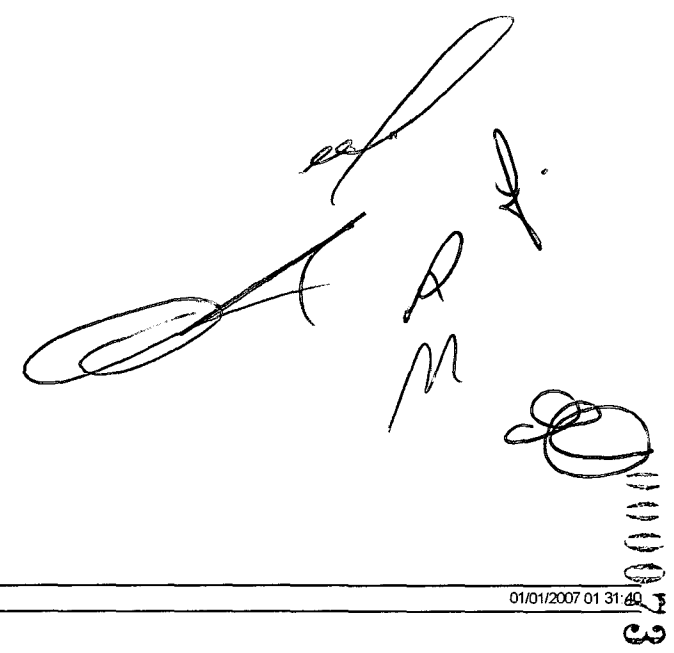
PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.200,00



FLESCH & FLESCH LTDA.
CNPJ 07.866.674/0001-12

FLESCH & FLESCH LTDA ME
CNPJ: 07.866.674/0001-12



CONTRATO SOCIAL
M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.

Os signatários do presente instrumento, **Miguel Julio de Souza Filho**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Curitiba/Pr, nascido em data de 08/03/1988, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo nº 432, bairro Centro, Cep 85.760-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.832.311-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 047.532.319-09 e **Edirlene Terezinha Schmitz**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/Pr, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, bairro Centro, Cep 85.760-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.283.968-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 007.610.729-93, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social de "M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, 894, bairro Centro, Cep 85.760-000.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração do ramo da atividade econômica de: Comércio Varejista de Produtos Químicos e Farmacêuticos.

TERCEIRA: O capital social será de R\$12.000,00(doze mil reais), dividido em 12.000(doze mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

- 1 – **Miguel Julio de Souza Filho** com 11.400(onze mil e quatrocentas) quotas = R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
- 2 – **Edirlene Terezinha Schmitz** com 600(seiscentas) quotas = R\$600,00 (seiscentos reais).

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Miguel Julio de Souza Filho à quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

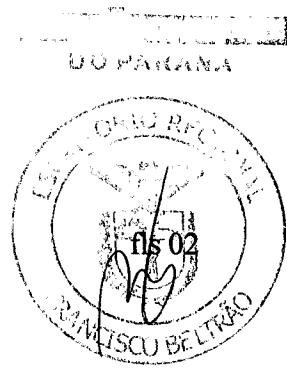
Miguel Julio de Souza Filho

Edirlene Terezinha Schmitz

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.

Capanema, 02/09/2006



M. J. DE SOUZA FILHO & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Capanema/Pr, 05 de outubro de 2006.

Miguel Julio de Souza Filho
MIGUEL JULIO DE SOUZA FILHO

Testemunhas:

Ceser Lucas Renz

CESER LUCAS RENZ
RG nº 916.285/PR

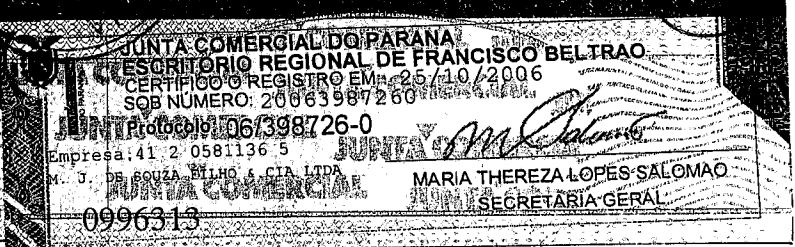
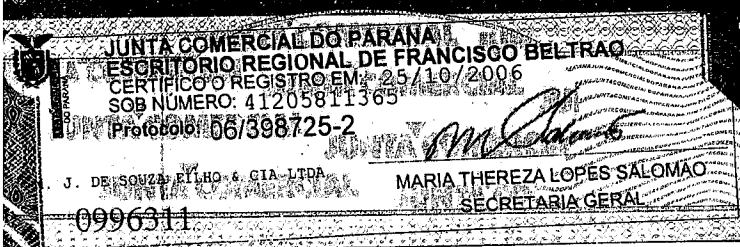
Rogério Luiz Helmich
ROGERIO LUIZ HELMICH
RG nº 5.264.895-5/PR

Edirbene Terezinha Schmitz

EDIRBENE TEREZINHA SCHMITZ



Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/10/2006





SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SAMANTA CRISTINE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária farmacêutica, natural de Capanema/PR, nascida em 20/12/1974, residente e domiciliada à Av. Espírito Santo, 620, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 3.875.389-4 SSP/PR, e CPF nº 962.813.759-04 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Independência, s/n, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicas sócias da Empresa SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, resolvem alterar e consolidar o Contrato social:

1ª - Retira-se da sociedade a sócia Samanta Cristine de Souza, que possui subscrita e integralizada 11.400 (onze mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72

Parágrafo 1º - A sócia cedente Samanta Cristine de Souza dá ao sócio Miguel Júlio de Souza, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo 2º - O sócio ingressante Miguel Julio de Souza, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

2ª - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas, integralizadas, fica assim distribuído:

- a)MIGUEL JULIO DE SOUZA 11.400 quotas, no valor de R\$ 11.400,00
- b)EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 600 quotas, no valor de R\$ 600,00

3ª - Fica alterado o nome social para EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME.

Município de Capanema
Atestado que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/05/2013

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4ª - O endereço da sócia Edirlene T. Schmitz alterou para Avenida Sete de Setembro, nº 951, bairro São José Operário, Capanema/PR.

5ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, a economia popular, o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7ª - O objeto social passa a ser o de: 4771701 - Comércio Varejista de Farmácias, Drogarias Alopáticas, 4772500- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, 8640202 - Laboratórios Clínicos.

8ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social:

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

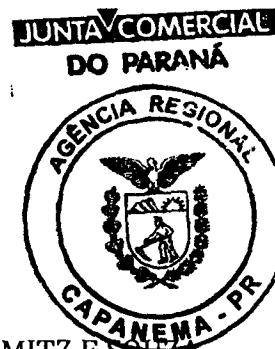
MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário e farmacêutico, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/05/1948, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 922, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador da RG nº 730.248 SSP/PR, CPF nº 080.120.409-72 e EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 06/02/1980, residente e domiciliada à Av. Sete de Setembro, nº 951, São José Operário, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 7.283.968-4 SSP/PR, e do CPF nº 007.610.729-93, únicos sócios da Empresa EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME, com sede à Av. Independência, nº 894, Centro, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41205811365, por despacho em sessão de 25/10/2006 e última alteração nº 20118356984 em 11/11/2011, consolidam o contrato social:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/05/2013

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1ª - A sociedade gira sob a denominação social de EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

2ª - A sociedade tem sua sede à Av. Independência, nº 894, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

3ª - O objeto social é o de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - 4771701, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal - 4772500, Laboratórios Clínicos 8640202.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2006 e seu prazo é indeterminado

5ª - O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuídas:

a) MIGUEL JULIO DE SOUZA com 11.400 quotas no valor de R\$ 11.400,00

b) EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ com 600 quotas no valor de R\$ 600,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MIGUEL JULIO DE SOUZA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Prefeitura Municipal
 Certifico que este documento é cópia
 do original.
 Capanema, 02/05/2013

SAMANTA C. DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 08.612.355/0001-43

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

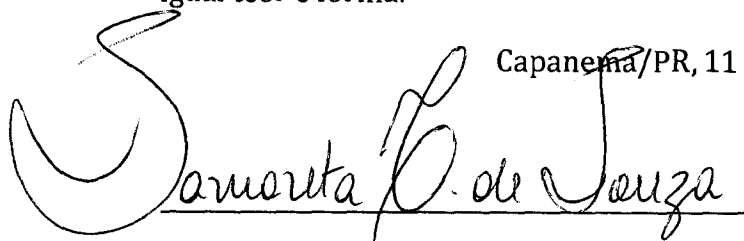
11ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

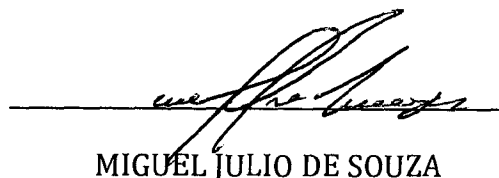
13ª - Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

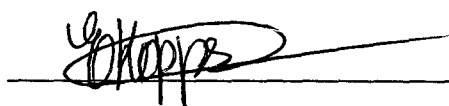
Capanema/PR, 11 de Dezembro de 2012.



SAMANTA CRISTINE DE SOUZA



MIGUEL JULIO DE SOUZA



EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ

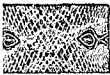
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 Certifico que este documento é cópia do original.
 Capanema, 02 de 05, 2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/12/2012
 SOB NÚMERO: 20128325194
 Protocolo: 12/832519-4, DE 19/12/2012

Empresa: 41 2 0581136 5
 EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000080

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0581136-5	CNPJ 08.612.355/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2006	Data de Início de Atividade 01/11/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 894, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE FARMACIAS, DROGARIAS ALOPATICAS; - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL E; LABORATORIOS CLINICOS.			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MIGUEL JULIO DE SOUZA 080.120.409-72	11.400,00	SOCIO	Administrador
EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ 007.610.729-93	600,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/12/2012	Número: 20128325194		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 29 de abril de 2013



Smotta

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 02/05/2013



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000081

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.612.355/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2006
NOME EMPRESARIAL EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 894	COMPLEMENTO SEDE
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emissão no dia **27/04/2013** às **08:14:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000082

CERTIDÃO NEGATIVA**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000342013-14021355

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.612.355/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2013.

Válida até 19/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08612355/0001-43
Razão Social: SAMANTA C DE SOUZA E CIA E LTDA ME
Endereço: AV INDEPENDENCIA 894 SEDE / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2013 a 14/05/2013

Certificação Número: 2013041507415863312907

Informação obtida em 22/04/2013, às 08:23:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and several illegible signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME**
CNPJ: **08.612.355/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:25:58 do dia 21/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2013.

Código de controle da certidão: **9B23.6C0F.8C9B.C21A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink, appearing as a simple, bold stroke.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in black ink, featuring a circular loop at the bottom.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000085

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10344742-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.612.355/0001-43

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA ME

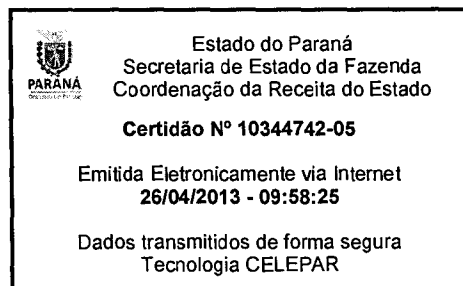
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

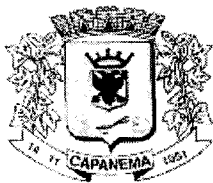
Finalidade: Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/08/2013 - Fornecimento Gratuito



000086



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/06/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6310/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE55244Z4BPM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28223	08.612.355/0001-43	90394260 - 61	0014

ENDEREÇO

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 894, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Laboratórios clínicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Certidão emitida no dia **Capanema, 29 de Abril de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE55244Z4BPM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ E SOUZA LTDA

CNPJ 08.612.355/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 25 de Abril de 2013

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signature]

Município de Capanema
Atesto que este documento é cópia fiel
original.
Capanema, 02, 05, 2013

[Handwritten signatures and initials]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

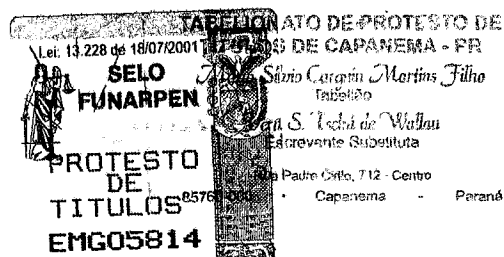
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 951 em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 7.283.968-4-SSP/PR., CPF Nº 007.610.729-93,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Arquivo Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 02/05/2013

(Handwritten signatures and initials)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

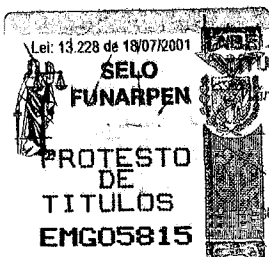
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MIGUEL JULIO DE SOUZA, brasileiro, empresário e farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Bahia, 922 em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 730.248-SSP/PR., CPF Nº 080.120.409-72,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sérgio Carginin Martins Filho
Tabelião
Rua Padre Cirilo de Wollau
Capanema - PR - 83.200-000
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - PR - 83.200-000

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é uma cópia
do original.
Capanema, 02/05/2013

(Handwritten signatures and initials)

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA – ME, sociedade empresária limitada, situada na Av Independência nº 894 em Capanema– Pr., inscrita no CNPJ sob nº 08.612.355/0001-43**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

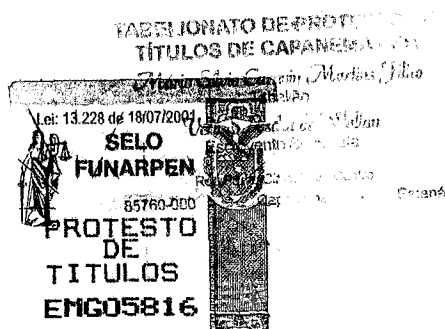
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Secretaria Municipal de Capanema,
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 02/05/2013

(Handwritten signatures)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.612.355/0001-43
Certidão n°: 29180553/2013
Expedição: 26/04/2013, às 09:59:56
Validade: 22/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.612.355/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

FARMÁCIA BOM JESUS

Exercício

2013

CNPJ/CPF

08.612.355/0001-43

Área const.

60 M²

Resp. Técnico

1150

Código Atividade

3.2.8 PPI

Lic. Sanitária

Nº 002/2013

Data da Avaliação

03/01/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 894
CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TECNICO: MIGUEL JULIO DE SOUZA
CRF - PR Nº 1150

RESPONSÁVEL LEGAL: EDIRLENE TEREZINHA SCHMITZ
CPF: 007.610.729-93

Responsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Dispensação de medicamentos sujeito a controle especial; dispensação de medicamentos não sujeito a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comércio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação, Resolução RDC. Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010. Portaria Nº 344/98.

VALIDADE: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Secretaria Municipal de Capanema
Atestico que este documento é cópia fiel
original.

Capanema, 02/05/2013

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA**FARMÁCIA BOM JESUS****Av. Independência, 894, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná****CNPJ/MF nº. 08612355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02**

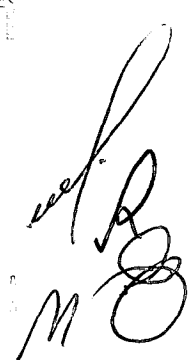
À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 015/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Convite, sob nº. 015/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 03/05/2013


Miguel Julio de Souza - RG nº. 730.248 SSP/PR**08.612.355/0001-43****Edirlene T. Schmitz e
Souza Ltda - ME****Av. Independência, 894 - Centro
85760-000 - Capanema - PR**


EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA**FARMÁCIA BOM JESUS****Av. Independência, 894, Centro, Cep: 85760-000 Capanema, Paraná.****CNPJ: 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61****ANEXO 06 -DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 015/2013

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.612.355/0001-43, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Miguel Julio de Souza, portador do documento de identidade RG nº 730.248, emitido pela SSP/Pr, e do CPF nº 080.120.409-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 03/05/2013.


Nome: Miguel Julio de Souza

RG: 730.248 SSP/Pr - CPF: 080.120.409-72

Cargo: Sócio Gerente

08.612.355/0001-43**Edirlene T. Schmitz e
Souza Ltda - ME**Av. Independência, 894 - Centro
85760-000 - Capanema - PR

EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA**FARMÁCIA BOM JESUS****Av. Independência, 894, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.****CNPJ/MF n.º 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61****ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.612.355/0001-43, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite n.º 015/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

02/05/2013

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida
Miguel Julio de Souza – RG n.º. 730.248 SSP/Pr.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adeilar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de MIGUEL JULIO DE SOUZA, 0022-F18ZUEDYP-50647F-11 do ade. do of. Capanema-PR 02 de maio de 2013.
Hora: 16:44:39.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

Substituto
Adeilar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Custas: R\$0,96 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47

TABELIONATO DE NOTAS
EQM88807


EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA**FARMÁCIA BOM JESUS****Av. Independência, 894, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.****CNPJ/MF nº. 08.612.355/0001-43 - CAD/ICMS: 90394260-61****TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04**

À Comissão de Licitação



Referente: Convite nº 015/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 015/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 03/05/2013.


Miguel Julio de Souza - RG nº 730.248 SSP/Pr.

08.612.355/0001-43

Edirlene T. Schmitz e
Souza Ltda - MEAv. Independência, 894 - Centro
85760-000 - Capanema - PR


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.612.355/0001-43 Fornecedor: EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA 894 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90394260 - 61

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante:

CPF: - - -

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 22850-8


Data de abertura: 29/08/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,00	UN	20.000,00	FCIA BOM JESUS	15.940,00	15.940,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.940,00

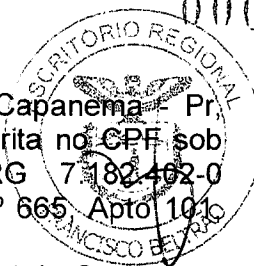
TOTAL DA PROPOSTA : 15.940,00



 EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME
 CNPJ: 08.612.355/0001-43

**GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

REGISTRO
DO PARANÁ



1. **DANIELA CRIS PEREIRA**, brasileira, natural de Capanema - PR, solteira, nascida em 13/09/1981, comerciante, inscrita no CPF sob nº. 006.990.079-50 carteira de identidade RG 7.182.402-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 665, Apto 101, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000 e,
2. **GUSTAVO CRISTIANO PEREIRA**, brasileiro, natural de Capanema - Pr, solteiro, nascido em 23/10/1984, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 043.148.379-50 carteira de identidade RG 7.290.067-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 665, Apto 101, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000,
3. **GILBERTO PEREIRA**, brasileiro, natural de Chapecó -SC, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 212.069.379-04 carteira de identidade RG 1.111.129 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 665, Apto 101, centro, Capanema -PR, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Av. Independência, nº 1035, centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DANIELA CRIS PEREIRA	33,33	10.000	10.000,00
GUSTAVO PEREIRA	33,33	10.000	10.000,00
GILBERTO PEREIRA	33,34	10.000	10.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será **Comércio Varejista de Produtos Farmaceuticos**.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **DANIELA CRIS PEREIRA** individualmente, com os poderes e atribuições de **Administradora**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Escritório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

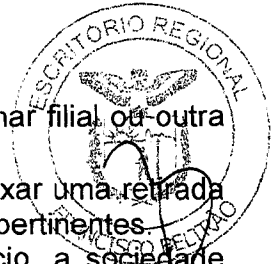
Daniela Cris Pereira *Gustavo Cristiano Pereira* *Gilberto Pereira*

cap M

[Handwritten signature]

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL2/2
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 09 de Julho de 2004.

Daniela Cris Pereira
Sócia Administradora

Gustavo Cristiano Pereira
Sócio

Gilberto Pereira
Sócio

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

TESTEMUNHAS

Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Adriano Blume
RG. 5.284.451-7 SSP/PR

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

SELO
FUNARPEN
EQUIPAMENTO DE NOTAS
EQM88719

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2004
SOB NÚMERO: 41205278632
Protocolo: 04/257440-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2004
SOB NÚMERO: 20042574412
Protocolo: 04/257441-2

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 0527863 2
GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANA
AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA - ME
CNPJ: 06.728.431/0001-55
PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL.

FLV
DO PARANA
000100

12/11/2004
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

- 1. DANIELA CRIS PEREIRA**, brasileira, natural de Capanema - PR, solteira, nascida em 13/09/1981, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, a Av. Brasil, nº 665, apto. 101, centro, portadora da Cédula de Identidade nº **7.182.402-0 SESP/RS** e CPF sob nº **006.990.079-50**,
- 2. GUSTAVO CRISTIANO PEREIRA**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 23/10/2004, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, a Av. Brasil, nº 665, apto. 101, centro, portador da Cédula de Identidade nº **7.290.067-7 SSP/PR** e CPF sob o nº **043.148.379-50**,
- 3. GILBERTO PEREIRA**, brasileiro, natural de Chapecó - PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, a Av. Brasil, nº 665, apto. 101, centro, portador da Cédula de Identidade nº **1.111.129 SSP/PR** e CPF sob o nº **212.069.379-04**, únicos sócios da Empresa **GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Capanema-PR, à Av. Independência, nº 1035, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **4120527863-2**, por despacho em sessão de 19/07/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº **06.728.431/0001-55** resolvem, assim, alterar o contrato social:

Let: 13.228 de 18/07/2004
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
EC 188718

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social, onde constava: A sociedade terá sede e domicilio a Av. Independência, nº 1035, Centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O endereço da sociedade passa a ser Av. Brasil, nº 665, Centro, Capanema - PR, CEP 85.760-0000.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 08 de novembro de 2004.

Daniela P. Pereira
Daniela Cris Pereira
Sócia - Administradora

Gustavo Cristiano Pereira
Gustavo Cristiano Pereira
Sócio

Gilberto Pereira
Gilberto Pereira
Sócio

Eldo Blume
Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Testemunhas:

Franco H. Silva
Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

ESCRITC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2004
SOB NUMERO: 20044009917
Protocolo: 04/400991-7
Empresa: 41 2 0527863 2
GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA
SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

6-552-1288

[Handwritten signatures and marks]

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME
CNPJ 06.728.431/0001-55
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1-DANIELA CRIS PEREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 13/09/1981, em Capanema – PR, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 7.182.402-0 – SESP-PR, CPF sob nº 006.990.079-50, residente e domiciliada na Av. Brasil nº 665, apto 101, centro, Capanema – PR CEP 85.760-000,
- 2- GUSTAVO CRISTIANO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 23/10/1984, Capanema - Pr, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.290.067-7-SESP/PR e CPF nº 043.148.379-50, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 665, apto 101, centro, nesta cidade de Capanema – Pr, CEP 85.760-000,
- 3 – GILBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, capaz, empresário, nascido em 24/09/1950, Chapecó – SC, portador da Cédula de Identidade Rg nº 1.111.129-PR, CPF Nº 212.069.379-04: Únicos sócios da empresa GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME, com sede na Av. Brasil nº 665, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120527863-2, por despacho em sessão de 19/07/2004, e última alteração sob nº 04/400991-7 de 12/11/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.728.431/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME, ESTADO CIVIL e ENDEREÇO: A sócia DANIELA CRIS PEREIRA, neste ato passa a ter o seu estado civil alterado em virtude do casamento sob o regime de Comunhão Parcial de bens, passando a ser casada e assinando como DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI e o endereço na Rua Mato Grosso nº 1086, centro, Capanema – Pr, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI e GUSTAVO CRISTIANO PEREIRA, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures and initials in black ink at the bottom right of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a signature 'M R' and other scribbles.

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME
CNPJ 06.728.431/0001-55
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



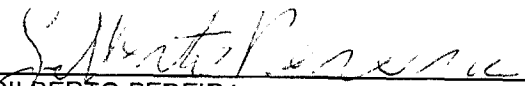
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 25 de abril de 2013.

000102


DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI
SÓCIA ADMINISTRADORA


GUSTAVO CRISTIANO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR


GILBERTO PEREIRA
SÓCIO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.



02 MAR 2013
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Luças Miguel Pezzini
Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2013
SOB NÚMERO: 20131777122
Protocolo: 13/177712-2, DE 25/04/2013
Empresa: 41 2 0527863 2
GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000103

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0527863-2	CNPJ 06.728.431/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/07/2004	Data de Início de Atividade 01/08/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 665, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VRAEJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI 006.990.079-50	10.000,00	SOCIO	Administrador
GUSTAVO CRISTIANO PEREIRA 043.148.379-50	10.000,00	SOCIO	Administrador
GILBERTO PEREIRA 212.069.379-04	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/04/2013	Número: 20131777122		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 02 de maio de 2013

13/242806-7



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000104

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.728.431/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2004
TIPO EMPRESARIAL SÓCIO EMPRESARIAL ALBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAUDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 665	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/04/2013** às **09:21:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/04/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000105

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000392013-14021431

Nome: GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA - ME

CNPJ: 06.728.431/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2013.

Válida até 15/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06728431/0001-55
Razão Social: GILBERTO PEREIRA E FILHOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 665 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2013 a 10/05/2013

Certificação Número: 2013041100414780737543

Informação obtida em 22/04/2013, às 09:23:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA - ME
CNPJ: 06.728.431/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:08:30 do dia 24/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2013.

Código de controle da certidão: **7CE9.0D17.1DE5.2018**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0000108

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10336814-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.728.431/0001-55

Nome: GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/08/2013 - Fornecimento Gratuito

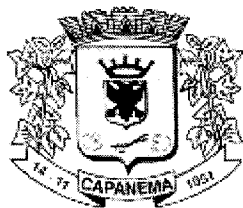


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: P, M, and another illegible signature]

0000109



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ~~ATE 23/06/2013~~, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6267/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5C244Z2QQT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

25682

06.728.431/0001-55

90310000 - 14

115

ENDEREÇO

AV. BRASIL, 665, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Certidão emitida no dia Capanema, 24 de Abril de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5C244Z2QQT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILBERTO PEREIRA E FILHOS LTDA - ME

CNPJ 06.728.431/0001-55, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.


CAPANEMA/PR/01 de Maio de 2013
VITOR HUGO PAGNO








PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular





Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

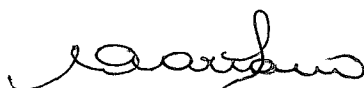
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME, sociedade empresária limitada, situada na Av. Brasil nº 665, em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.728.431/0001-55, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

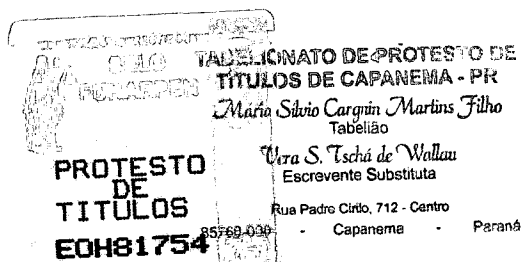
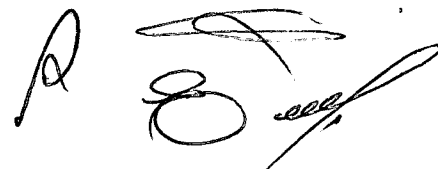
Capanema, 02 de Maio de 2013.



ESCREVENTE

Mariana Sclá de Wallau
CPF 044.068.259-24
Escrevente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

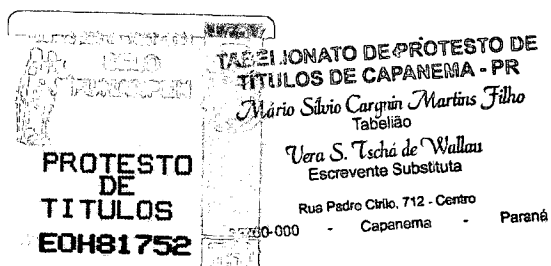
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI, brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 1086 em Capanema- Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 7.182.402-0 SSP/ PR., e CPF Nº 006.990.079-50,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

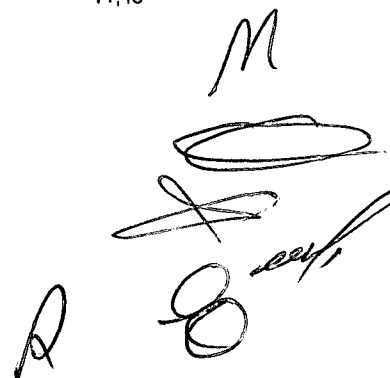
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 02 de Maio de 2013.


ESCREVENTE
Mariana Stela de Wallau
 CPF 044.068.259-24
 Escrevente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48





Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GUSTAVO CRISTIANO PEREIRA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 665 em Capanema- Pr., portador da Cédula de Identidade nº 7.290,067-7 SSP/ PR., e CPF Nº 043.148.379-50,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

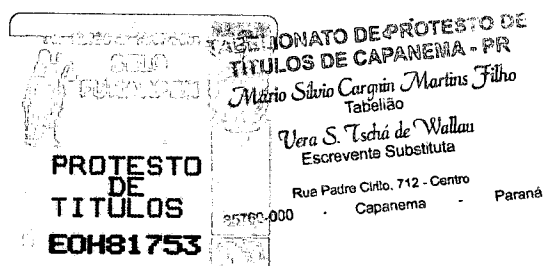
O referido é verdade dou fé.



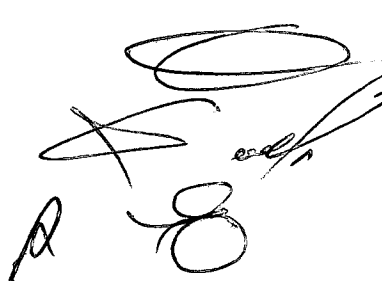
Capanema, 02 de Maio de 2013.


ESCREVENTE

Mariana Stela de Wallau
CPF 044.068.259-24
Escrevente

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GILBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, cabeleireiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 665 em Capanema– Pr., portador da Cédula de Identidade nº 1.111.129 SSP/ SC., e CPF Nº 212.069.379-04,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 02 de Maio de 2013.



ESCREVENTE


Mariana Sida de Wallau
CPF 044.068.259-24
Escrevente


	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

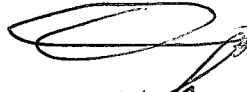

PROTESTO DE TÍTULOS
 EOH81751


TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
 Mário Sílvio Cargin Martins Filho
 Tabelião
 Vera S. Tschá de Wallau
 Escrevente Substituta
 Rua Padre Cirilo, 712 - Centro - Paraná
 Capanema
















PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.728.431/0001-55
Certidão n°: 29097359/2013
Expedição: ~~24/04/2013~~ às 16:14:22
Validade: 20/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.728.431/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade			Exercício		
FARMÁCIA SAÚDE			2013		
CNPJ/CPF	Área const.	Resp. Técnico	Código Atividade	Lic. Sanitária	Data da Avaliação
06.728.431/0001-55	60 M²	14831	3.2.8 PPI	Nº 006/2013	04/01/2013

CONTRIBUINTE			Responsável Pela Avaliação		
RAZÃO SOCIAL: GILBERTO PEREIRA E FILHOS LTDA.			 Secretária Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR		
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 665 CENTRO CAPANEMA - PR					

REPRESENTANTE LEGAL			Responsável pela VISA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELA CRIS PEREIRA CRF - PR Nº14831			 Secretária Mun. de Saúde Alexandre Machado Pinto Méd. Vet. CRMV 5143 Decreto nº 5436/2012 Chefe da VISA/ Capanema - PR		
RESPONSÁVEL LEGAL: GILBERTO PEREIRA CPF: 212.069.379-04					

OBSERVAÇÕES			RECLAMAÇÕES		
Dispensação de medicamentos sujeito a controle especial; dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; prestação de serviços farmacêuticos, e comercio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene e de plantas medicinais, conforme legislação Resolução RDC. Nº 01 de 13 de Janeiro de 2010, Art. 11.			3552-1431		
VALIDADE: 31/12/2013					

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

12 MAR 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



(Handwritten signatures and initials)

+ FARMÁCIA
Saúde

Tel 3552-1207

Res. 3552-1456

Av. Brasil, 665 - Capanema - Pr.

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME

CNPJ: 06.728.431/0001-55 - Insc. Estadual: 90310001-4

Av. Brasil, 665, Centro, Capanema - Pr, Cep: 85.760-000 - (46) 3552-1207

saude_farmacia@yahoo.com.br

000117

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 015/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº015/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 03/05/2013



DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI
RG: 7.182.402-0 SESP/PR – CPF: 006.990.079-50
Sócia Administradora

06.728.431/0001-55

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 1035 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

+ FARMÁCIA
Saúde
Tel 3552-1207
Res. 3552-1456
Av. Brasil, 665 - Capanema - Pr.

118

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME
CNPJ: 06.728.431/0001-55 - Insc. Estadual: 90310001-4
Av. Brasil, 665, Centro, Capanema - Pr, Cep: 85.760-000 - (46) 3552-1207
saude_farmacia@yahoo.com.br

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

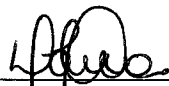
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº: 15/2013

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.728.431/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Daniela Cris Pereira Lazzarini, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.182.402-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 006.990.079-50, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 03 de Maio de 2013.



DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI
RG: 7.182.402-0 SESP/PR - CPF: 006.990.079-50
Sócia Administradora

06.728.431/0001-55

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 1035 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



1100119



FARMÁCIA
Saúde
TeI 3552-1207
 Res. 3552-1456
 Av. Brasil, 665 - Capanema - Pr.

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME
 CNPJ: 06.728.431/0001-55 – Insc. Estadual: 90310001-4
 Av. Brasil, 665, Centro, Capanema – Pr, Cep: 85.760-000 – (46) 3552-1207
 saude_farmacia@yahoo.com.br

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.728.431/0001-55, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 0015/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

03/05/2013

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

[Handwritten Signature]

DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI
 RG: 7.182.402-0 SESP/PR – CPF: 006.990.079-50
 Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente de Registro Designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP: 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI, 0020-F3S777XK6-61737-11-20 do out. 14. Capanema-PR 03 de maio de 2013. Hora: 09:38:45

[Handwritten Signature]

de Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Substituto
 Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo: R\$0,47

06.728.431/0001-55

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA.
 Av. Brasil, 665 - Centro - Capanema - Paraná
 CEP: 85760-000

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPP

TABELIONATO DE NOTAS
 EQM88808

Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85760-000 - Capanema - PR

[Handwritten initials and scribbles]

100120

+ FARMÁCIA
Saúde
Tel 3552-1207
Res. 3552-1456
Av. Brasil, 665 - Capanema - Pr.

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME
CNPJ: 06.728.431/0001-55 - Insc. Estadual: 90310001-4
Av. Brasil, 665, Centro, Capanema - Pr, Cep: 85.760-000 - (46) 3552-1207
saude_farmacia@yahoo.com.br

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 015/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 0015/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 03/05/2013



DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI
RG: 7.182.402-0 SESP/PR – CPF: 006.990.079-50
Sócia Administradora

06.728.431/0001-55

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 1035 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.728.431/0001-55 Fornecedor : GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME

E-mail: saude_farmacia@yahoo.com.br

Endereço : AV. BRASIL 665 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552-1207

Celular:

Inscrição Estadual: 90310000 - 14

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: (46) 3552-1500

Representante: DANIELA CRIS PEREIRA LAZZARINI

CPF: 006.990.079-50

RG: 71824020 PR

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 1086 CASA - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521207

E-mail representante: saude_farmacia@yahoo.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 25001-5

Data de abertura: 30/09/2010-5

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,0000	UN	20.000,0000	FARMACIA SAUDE	16.600,0000	16.600,0000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.600,0000

TOTAL DA PROPOSTA : 16.600,0000

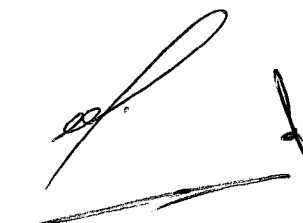
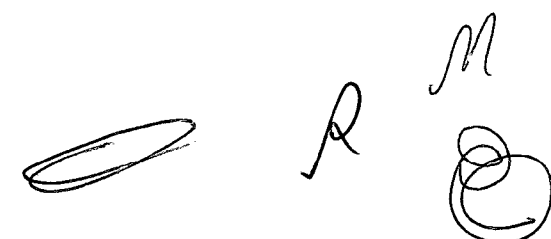


GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME
CNPJ: 06.728.431/0001-55

06.728.431/0001-55

GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 1035 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 15/2013

Data abertura: 03/05/2013

Data julgamento: 03/05/2013

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 00.938.575/0001-50		CNPJ: 06.728.431/0001-55		CNPJ: 07.866.674/0001-12		CNPJ: 08.612.355/0001-43		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	CDNTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMD DE F	UN	1,00	15.800,00	FARMÁCIA SÃD	16.600,00	FARMACIA SAUDE	14.200,00 *	15.940,00	FCIA BOM JESUS	
ARMACIA PARA D FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃD PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES ND MUNICIPIO DE CAPANEMA											
TOTAL DO LOTE				15.800,00		16.600,00		14.200,00 *	15.940,00		
TOTAL GERAL DD FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								14.200,00			

CNPJ 00.938.575/0001-50 - V A STDKMANN & CIA LTDA
CNPJ 07.866.674/0001-12 - FLESCH & FLESCH LTDA ME

CNPJ 06.728.431/0001-55 - GILBERTO PEREIRA & FILHDS LTDA ME
CNPJ 08.612.355/0001-43 - EDIRLENE T SCHMITZ E SDUZA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

11111222



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 15/2013

000123

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 3121-6 FLESCH & FLESCH LTDA ME					CNPJ: 07.866.674/0001-12	Telefone: (46) 3552 - 2395	Status: Habilitado	14 200,00	
Lote 001 - Lote 001								14 200,00	
001	656 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PA	UN	1,00	Habilitado		14,200,00	14 200,00 *		
RA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA									
							VALOR TOTAL:	14 200,00	

Marlene



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 0015 - Convite

11111 124

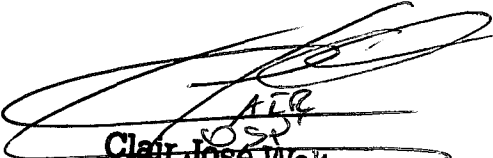
Aos três dias de maio de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr /2012, constituída pelos Srs. , com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 0015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: GILBERTO PEREIRA & FILHOS LTDA ME, V. A. STOKMANN & CIA LTDA, FLESCH & FLESCH LTDA ME, EDIRLENE T. SCHMITZ E SOUZA LTDA - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por por lote com maior desconto:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FLESCH & FLESCH LTDA ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,00	14.200,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Edina Luciane Escher Sott
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Arlei Kaciara Wons
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5464/2013
Presidente da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5464/2013
Membro da Comissão





PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 015/2013

000125

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 015/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 08/05/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5594/2013

000126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 015/2013 e Adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote com maior desconto;

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FLESCH & FLESCH LTDA ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	1,00	14.200,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 015/2013, R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 08 de maio de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013
Convite Nº 015/2013

Data da Assinatura: 08/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 08/05/2013, data final de vigência 07/05/2014.
Valor total: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)

Lindamir Maia de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5594/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 015/2013 e Adjuico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.668, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote com maior desconto.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FLESCH & FLESCH LTDA ME	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA		1,00	14.200,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 015/2013: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 08 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E TRATAMENTO ENDODONTICO

Capanema-Pr, 15/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2013
Processo dispensa Nº 006/2013

Data de Assinatura: 15/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: ODONOMETRI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E TRATAMENTO ENDODONTICO
Data Inicial de vigência 15/05/2013, data final de vigência 14/09/2013
Valor total: R\$ 6.018,20 (Seis Mil e Dezoito Reais e Vinte Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2013
Convite Nº 016/2013

Data da Assinatura: 13/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
Data Inicial de vigência 13/05/2013, data final de vigência 12/05/2014
Valor total: R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5599/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 016 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 016/2013 e Adjuico objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.668, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
R BENATTI & CIA LTDA - ME	1	MADERA QUADROADA EM EUCALIPTO 15X15CM C/5 METROS DE COMPRIMENTO	MADREIRAS	200,00	50,12
R BENATTI & CIA LTDA - ME	2	MADERA QUADROADA EM EUCALIPTO 10X10CM C/5 METROS DE COMPRIMENTO	BENATTI	200,00	86,99
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	3	MADERA QUADROADA EM EUCALIPTO 8X12CM C/5 METROS DE COMPRIMENTO	RIZZI	100,00	18,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	4	TÁBUA EUCALIPTO 0,025X0,25X3,00 METROS	RIZZI	40,00	420,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	5	TÁBUA PINUS 0,025X0,30X3,00 METROS	RIZZI	20,00	400,00

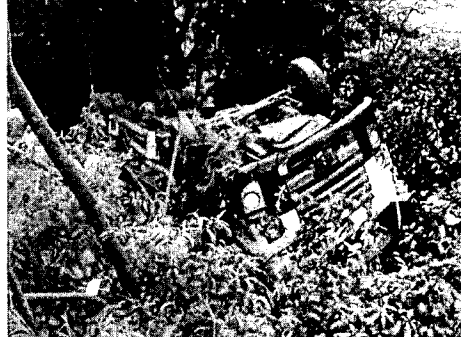
Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 016/2013: R\$ 54.722,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 13 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Tombamento Caminhão carregado com frangos tomba na PR-182



Francisco Beltrão - Um caminhão carregado com frangos tombou na manhã de quarta-feira (15) na PR-182, próxima a comunidade de Jacutinga em Francisco Beltrão.

curva e tombou às margens da rodovia. Chovia muito e a pista estava bastante escorregadia no momento do acidente. O condutor não se feriu. A carga foi retrada ainda

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013
Convite Nº 016/2013

Data da Assinatura: 13/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: R BENATTI & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS À SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
Data Inicial de vigência 13/05/2013, data final de vigência 12/05/2014
Valor total: R\$ 28.122,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5601/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 017 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 017/2013 e Adjuico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEICULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.668, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

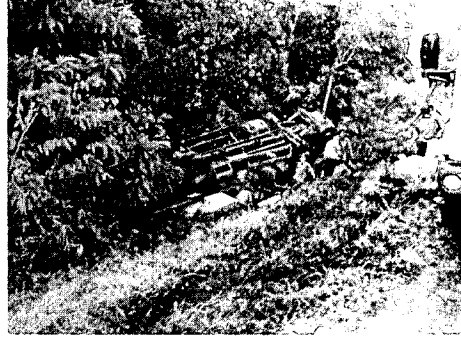
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JUALES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA-ME	1	MÃO DE OBRA DE MECANICA LEVE		500,00	14,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 017/2013: R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



O acidente ocorreu por volta das 07h20. Evaneu Longo, 31 anos conduzia o caminhão Volkswagen, placas de Francisco Beltrão, quando perdeu o controle da direção em uma

na manhã de quarta-feira A Polícia Rodoviária Estadual registrou a ocorrência. (Fonte: Plantão Policial - Fotos Jaison Prolo Sukenski

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2013
Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 15/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEICULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Data Inicial de vigência 15/05/2013, data final de vigência 14/05/2014.
Valor total: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5602/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 018 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 018/2013 e Adjuico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEICULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.668, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

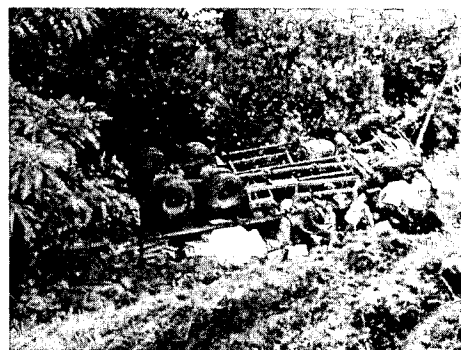
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME	1	MÃO DE OBRA DE MECANICA PESADA	MECANICA PARANA	500,00	16,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 018/2013: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL





CONTRATO Nº 085/2013

000128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FLESCH & FLESCH
LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa FLESCH & FLESCH LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.866.674/0001-12, situada a AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 543 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)ERICA FLESCH, inscrita no CPF nº581.083.009-91, residente e domiciliada em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 015/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº015/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 14.200,00(Quatorze Mil e Duzentos Reais), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	14.200,00	14.200,00



14.200,0
0

0000129

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do **Guia Farmacêutico Brasíndice**, sendo de no mínimo **15 % (quinze por cento)**.

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado, 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

000130

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

0000131

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

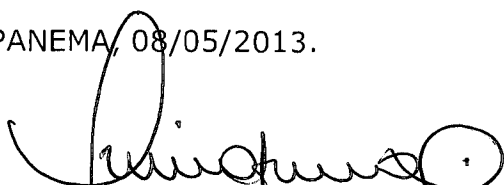
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 08/05/2013.

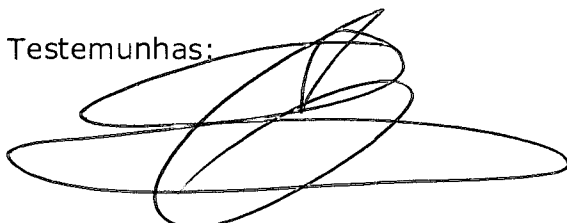


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

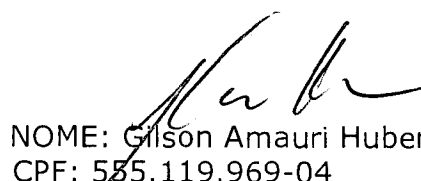


ERICA FLESCH
FLESCH & FLESCH LTDA ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013
Convite Nº 015/2013

Data da Assinatura: 08/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 08/05/2013, data final de vigência 07/05/2014.
Valor total: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5594/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 015/2013 e Adjuico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote com modo de desconto.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FLESCH & FLESCH LTDA ME			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA		02	14.200,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 015/2013, R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 08 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES TOTAIS E TRATAMENTO ENDODONTICO

Capanema-Pr, 15/05/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2013
Processo dispensa Nº 006/2013

Data da Assinatura: 15/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES TOTAIS E TRATAMENTO ENDODONTICO
Data Inicial de vigência 15/05/2013, data final de vigência 14/09/2011
Valor total: R\$ 6.918,20 (Seis Mil e Dezentos Reais e Vinte Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013
Convite Nº 016/2013

Data da Assinatura: 13/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
Data Inicial de vigência 13/05/2013, data final de vigência 12/05/2014.
Valor total: R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Sessentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5599/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 016 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 016/2013 e Adjuico objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
R BENATTI & CIA LTDA - ME	1	MADIEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15X15CM C/5 METROS DE COMPRIMENTO	REIATTI	200,00	50,82
R BENATTI & CIA LTDA - ME	2	MADIEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20X20CM C/5 METROS DE COMPRIMENTO	REIATTI	200,00	63,09
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	3	MADIEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 5X12CM C/5 METROS DE COMPRIMENTO	RIZZI	300,00	18,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	4	TABUA EUCALIPTO 0,025X0,25X3,00 METROS	RIZZI	40,00	420,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	5	TABUA PAUIS 0,025X0,30X3,00 METROS	RIZZI	20,00	408,00

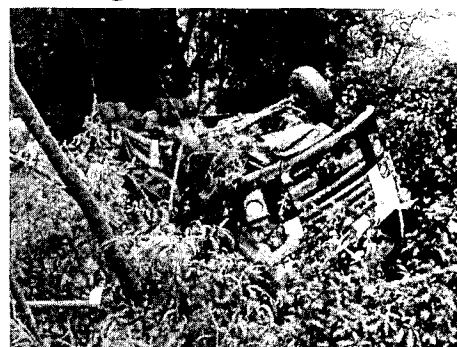
Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 016/2013, R\$ 54.722,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 13 de maio de 2013

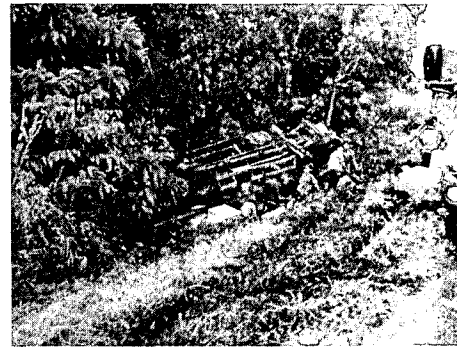
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Tombamento Caminhão carregado com frangos tomba na PR-182



Francisco Beltrão - Um caminhão carregado com frangos tombou na manhã de quarta-feira (15) na PR-182, próximo a comunidade de Jacutinga em Francisco Beltrão.

curva e tombou às margens da rodovia. Chovia muito e a pista estava bastante escorregadia no momento do acidente. O condutor não se feriu. A carga foi retirada ainda



O acidente ocorreu por volta das 07h20. Evaneu A Polícia Rodoviária Estadual registrou a ocorrência-caminhão Volkswagen, placas de Francisco Beltrão, quando perdeu o controle da direção em uma

na manhã de quarta-feira. A Polícia Rodoviária Estadual registrou a ocorrência-caminhão Volkswagen, placas de Francisco Beltrão, quando perdeu o controle da direção em uma

(Fonte: Plantão Policial - Fotos Jaison Prolo Sukenski)

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2013
Convite Nº 016/2013

Data da Assinatura: 13/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: R BENATTI & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, E DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
Data Inicial de vigência 13/05/2013, data final de vigência 12/05/2014.
Valor total: R\$ 28.122,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5601/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 017 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 017/2013 e Adjuico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS LEVES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIABRES ANTONIO MARCELLO & CIA LTDA ME	1	MÃO DE OBRA DE MECANICA LEVE		500,00	14,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 017/2013, R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 14 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2013
Convite Nº 018/2013

Data da Assinatura: 15/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Data Inicial de vigência 15/05/2013, data final de vigência 14/05/2014.
Valor total: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5602/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 018 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 018/2013 e Adjuico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

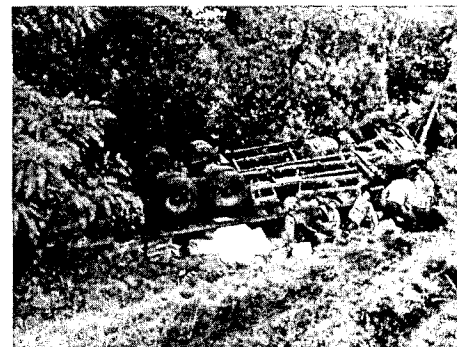
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSÉ ROBERTO WOLF MECÂNICA - ME	1	MÃO DE OBRA DE MECANICA PESADA	MECANICA PARANA	500,00	19,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 018/2013, R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 15 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 085/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FLESCH & FLESCH LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FLESCH & FLESCH LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, AV 7 DE SETEMBRO, 543 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.674/0001-12, neste ato por seu representante legal, ERICA FLESCH CPF:581.083.009-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 015/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 015/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor acrescido	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	14.200,00	3.550,00	17.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/08/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FLESCH & FLESCH LTDA ME
ERICA FLESCH

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
RG **10.844.410-0**
CPF: **084.726.089-56**

NOME: **Gilson Amauri Huber**
RG **3.351.513-8**
CPF **555.119.969-04**

